



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 028 /2017.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **03,59,07 ha (três hectares, cinquenta e nove ares e sete centiares)**, de propriedade de **NEFI TALES NETO**, objeto da matrícula n.º 21.561 da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no vértice denominado P01, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS - 2.000, MC 45° W, coordenadas Plano Retangular Relativas, sistema UTM: E=307.134,46 m e N= 7.743.246,65m, marco este localizado num vértice, dividindo-o com **Laura de Castro e Alberto Peixoto Bianchi Filho**; daí segue até o vértice P05 confrontando com **Laura de Castro**; com azimute de 63° 30' 01" e distância de 3,72m, até o P02 (E= 307.137,78m e N= 7.743.248,31m); com azimute de 60° 40' 44" e distância de 56,41m, até o P03 (E= 307.186,97 m e N= 7.743.275,94m); com azimute de 153° 50' 30" e distância de 23,51m, até o P04 (E= 307.197,33m e N= 7.743.254,83m); com azimute de 83° 19' 27" e distância de 203,68 m, até o P05 (E=307.399,63m e N= 7.743.278,51m); ponto este que fica no fim de uma divisa por cerca e início pela faixa de desapropriação do Reservatório Marechal Mascarenhas de Moraes, daí segue até o vértice P11 confrontando com **Faixa de desapropriação do Reservatório Marechal Mascarenhas de Moraes na cota 668,62**; com azimute de 191° 29' 19" e distância de 18,22 m, até o P06 (E= 307.396,00 m e N= 7.743.260,65 m); com azimute de 190° 27' 55" e distância de 23,78 m, até o P07 (E=307.391,69 m e N= 7.743.237,27m); com azimute de 184° 49' 30" e distância de 15,34 m, até o P08 (E= 307.390,40m e N= 7.743.221,98m); com azimute de 182° 41' 21" e distância de 32,80m, até o P09 (E= 307.388,86m e N= 7.743.189,22m); com azimute de 182° 50' 26" e distância de 46,07m, até o P10 (E= 307.386,57m e N= 7.743.143,21m); com azimute de 0° 00' 00" e distância de 29,66 m, até o P11 (E= 307.386,57 m e N= 7.743.113,54 m) ponto este que fica no fim da faixa de desapropriação e início por cerca; daí segue até o vértice P18 confrontando com **Laura de Castro**; com azimute de 250° 42' 31" e distância de 135,46 m, até o P12 (E=307.258,72 m e N= 7.743.068,79 m); com azimute de 324° 29' 00" e distância de 12,51 m, até o P13 (E=307.251,45 m e N= 7.743.078,97 m); com azimute de 328° 02' 06" e distância de 15,93 m, até o P14 (E= 307.243,02 m e N= 7.743.092,49 m); com azimute de 326° 43' 10" e distância de 33,83 m, até o P15 (E= 307.224,46 m e N= 7.743.120,77 m); com azimute de 326° 15' 48" e distância de 24,28m, até o P16 (E=307.210,97 m e N= 7.743.140,97 m); com azimute de 322° 58' 47" e distância de 8,50 m, até o P17 (E= 307.205,85 m e N= 7.743.147,76 m); com azimute de 322° 51' 38" e distância de 3,13 m, até o P18 (E= 307.203,96 m e N= 7.743.150,25 m); daí segue até o vértice P01 confrontando com **Alberto Peixoto Bianchi Filho**; com azimute de 323° 46' 06" e distância de 37,57 m, até o P19 (E= 307.181,75 m e N= 7.743.180,56 m); com azimute de 324° 33' 07" e distância de 30,74 m, até o P20 (E=307.163,92 m e N= 7.743.205,60 m); com azimute de 324° 19' 53" e distância de 50,53 m, até o P01 (E= 307.134,46 m e N= 7.743.246,65 m), **início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3,5907 ha**".

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 14 de setembro de 2017.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeito de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Advogada
OAB/MG 124.910

APROVADO
1º TURNO <u>36/30/2017</u>
2º TURNO <u>30/30/2017</u>
Turno Único <u>—/—/—</u>
VOTOS: <u>UNANIMIDADE</u>